

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.001.448/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 19/01/2012
NOME EMPRESARIAL CTA COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CTA SMART			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.51-5-00 - Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle 27.90-2-99 - Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada			
LOGRADOURO AV DR NILO PECANHA	NÚMERO 2400	COMPLEMENTO *****	
CEP 91.340-550	BAIRRO/DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO PORTO ALEGRE	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@CTASMART.COM.BR		TELEFONE (51) 3228-6630	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/07/2025** às **09:44:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A.
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

 RSP2000199673

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	013			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TRANSFORMACAO
		046	1	TRANSFORMACAO
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES

PORTO ALEGRE
Local

13 Agosto 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
 ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO ____/____/____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

____/____/____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ ☐ ☐ ☐

____/____/____ _____
Data Responsável

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



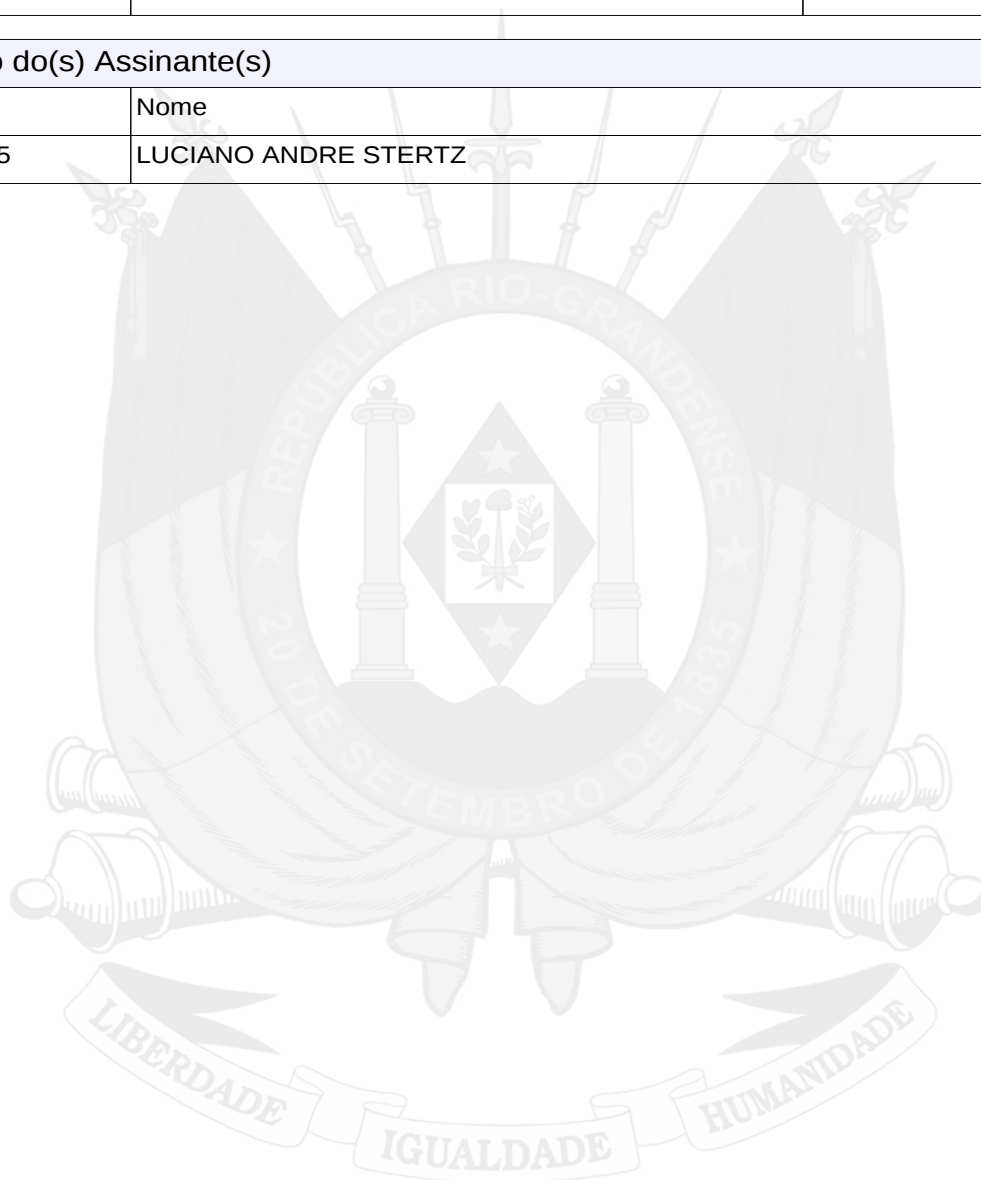
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ



E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05
NIRE Nº 43207083458

**7ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL QUE, ENTRE OUTRAS
DELIBERAÇÕES, APROVA A SUA TRANSFORMAÇÃO EM SOCIEDADE
ANÔNIMA, COM A DENOMINAÇÃO SOCIAL PARA E+BROS COMÉRCIO
DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito,

BRUNO SOUTO LOPES, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 818.766.880-68, portador da cédula de identidade nº 7008369196, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.160, apartamento 1.101, bairro Boa Vista, CEP 90480-200, Porto Alegre/RS;

FILIPPE LUCATELLI BORGES, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 925.196.950-72, portador da cédula de identidade nº 5072278368, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Domingos Oliva dos Santos, nº 366, apartamento 301, bairro Floresta, CEP 95012-320, Caxias do Sul/RS; e,

LUCIANO ANDRÉ STERTZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 896.285.000-15, portador da cédula de identidade nº 7049571834 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Ângelo Bonato, nº 90, bairro Ana Rech, CEP 95060-565, Caxias do Sul/RS.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Timóteo, nº 763, bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-041, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 15.001.448/0001-05 e registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207083458 (a “Sociedade”); resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. NEGÓCIOS JURÍDICOS CONSUBSTANCIADOS NESTE INSTRUMENTO

1.1. Do Ingresso de Sócios

1.1.1. Por meio deste ato, o sócio **BRUNO SOUTO LOPES**, já qualificado, transfere parte das quotas que detém na Sociedade, correspondente a 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, todas subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas ou gravames de qualquer natureza, mediante



compra e venda, à socia **AUXX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, nº 822, sala 301, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90230-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.899.655/0001-55 e registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600419946, neste ato representada pelo seu titular **Fernando José Soares Estima**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob nº 438.874.900-10, portador da cédula de identidade nº 6025598803, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 822, sala 301, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90230-160, nos termos de contrato particular de compra e venda firmado entre as partes.

1.1.2. Por meio deste ato, os sócios decidem aumentar o capital social da Sociedade de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais), cujas quotas decorrentes do aumento do capital social, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, serão subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, pelo sócio ingressante **CLAITON LUIS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, nascido em 02/05/1953, portador do CPF nº 532.528.298-00, portador da cédula de identidade nº 59121178, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 75, apartamento nº 302, bairro Atiradores, CEP 89203-072, Joinville/SC, neste ato representado por seu procurador **BRUNO SOUTO LOPES**, já qualificado.

1.1.3. Em decorrência da compra e venda referida no item 1.1.1. e da integralização de quotas decorrentes do aumento de capital mencionada no item 1.1.2. acima, ingressam na Sociedade, neste ato, **AUXX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, já qualificada, na titularidade de 15.000 (quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, representando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e o Sr. **CLAITON LUIS DO NASCIMENTO**, já qualificado, na titularidade de 2.040 (duas mil e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, representando 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

1.1.4. Tendo em vista as deliberações acima, a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, passa a vigor com a seguinte redação:

Cláusula 5ª: *O capital social da sociedade é de R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais), dividido em 102.040 (cento e duas mil e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, assim distribuído entre os sócios:*

Sócios	Quotas	Capital (R\$)
<i>Bruno Souto Lopes</i>	<i>47.000</i>	<i>47.000,00</i>
<i>Filipe Lucatelli Borges</i>	<i>19.000</i>	<i>19.000,00</i>
<i>Luciano André Stertz</i>	<i>19.000</i>	<i>19.000,00</i>



<i>Auxx Investimentos e Participações Eireli</i>	<i>15.000</i>	<i>15.000,00</i>
<i>Claiton Luis do Nascimento</i>	<i>2.040</i>	<i>2.040,00</i>
Total	102.040	R\$ 102.040,00

Parágrafo 1º) Fica destacado do capital social para efeitos legais a importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para a filial nº 01.

Parágrafo 2º) As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à Sociedade a qual não reconhecerá mais de um titular para cada quota.

1.1.5. Os sócios **FILIFE LUCATELLI BORGES** e **LUCIANO ANDRÉ STERTZ**, acima qualificados, por meio deste ato, renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na aquisição das quotas adquiridas pela sócia ingressante **AUXX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, já qualificada.

1.1.6. Os sócios **BRUNO SOUTO LOPES**, **FILIFE LUCATELLI BORGES** e **LUCIANO ANDRÉ STERTZ**, acima qualificados, por meio deste ato, renunciam expressamente a qualquer direito de preferência na subscrição e integralização de quotas decorrentes do aumento de capital pelo sócio ingressante **CLAITON LUIS DO NASCIMENTO**, já qualificado.

1.2. Da Transformação do Tipo Jurídico

1.2.1. De acordo com os artigos 1.113 ao 1.115 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), os sócios **Bruno Souto Lopes**, **Filipe Lucatelli Borges**, **Luciano André Stertz**, **Auxx Investimentos e Participações Eireli** e **Claiton Luis do Nascimento**, todos já qualificados, acordaram mutuamente e sem qualquer ressalva, em transformar a Sociedade, de uma sociedade empresária limitada para uma sociedade anônima, e, após, passaram a deliberar os detalhes para implementação da transformação, quais sejam:

- (a) Transformar a **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA** de sociedade empresária limitada para sociedade anônima, alterando sua denominação para **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.** (a “Companhia”);
- (b) Transformar as 102.040 (cento e duas mil e quarenta) quotas da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em 102.040 (cento e duas mil e quarenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal;
- (c) Em decorrência da transformação ora deliberada, os sócios tornar-se-ão acionistas da Companhia e receberão ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no mesmo número e proporção das quotas que eles detinham no capital da Sociedade. Assim sendo, (i) **Bruno Souto Lopes**, já qualificado, receberá 47.000 (quarenta e sete mil) ações ordinárias nominativas sem valor



nominal em substituição às 47.000 (quarenta e sete mil) quotas que detinha; (ii) **Filipe Lucatelli Borges**, já qualificado, receberá 19.000 (dezenove mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, em substituição às 19.000 (dezenove mil) quotas que detinha; (iii) **Luciano André Stertz**, já qualificado, receberá 19.000 (dezenove mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, em substituição às 19.000 (dezenove mil) quotas que detinha; (iv) **Auxx Investimentos e Participações Eireli**, já qualificada, receberá 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, em substituição às 15.000 (quinze mil) quotas que detinha; e (v) **Claiton Luis do Nascimento**, já qualificado, receberá 2.040 (duas mil e quarenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, em substituição às 2.040 (duas mil e quarenta) quotas que detinha na Sociedade. A distribuição das ações ordinárias nominativas entre os acionistas é a que consta nos Boletins de Subscrição de Ações, anexados aqui como **Anexo I**.

- (d) Eleger como membros da Diretoria da Companhia, ambos com um mandato de 3 (três) anos: (i) o Sr. **Bruno Souto Lopes**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 818.766.880-68, portador da cédula de identidade nº 7008369196, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.160, apartamento 1.101, bairro Boa Vista, CEP 90480-200, Porto Alegre/RS, para o cargo de Diretor Presidente; e (ii) o Sr. **Luciano André Stertz**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 896.285.000-15 e RG nº 7049571834 SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Ângelo Bonato, nº 90, bairro Ana Rech, CEP 95060-565, Caxias do Sul/RS, para o cargo de Diretor Administrativo. Os diretores ora eleitos declaram, para todos os fins e efeitos legais, não estarem impedidos de exercer cargos de administração da Companhia por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos.
- (e) Aprovar a remuneração anual global dos membros da Diretoria para o presente exercício social no valor de R\$ 25.080,00 (vinte e cinco mil reais e oitenta centavos)
- (f) Autorizar os Diretores da Companhia a tomar todas as providências necessárias para o registro e publicações requeridos conforme a legislação aplicável, incluindo o registro perante a JUCIS/RS, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil, e as entidades federais, estaduais e municipais aplicáveis, dentre outros.

1.2.2. Apesar da transformação, a Companhia manterá o objeto social e continuará com seus negócios e atividades no curso ordinário.



1.2.3. Por fim, com base nas decisões tomadas e consignadas acima, os acionistas decidem aprovar o Estatuto Social da Companhia na forma que consta no **Anexo II**, em conformidade com as deliberações acima.

Estando assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento particular.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Acionistas:

BRUNO SOUTO LOPES

LUCIANO ANDRÉ STERTZ

FILIFE LUCATELLI BORGES

**AUXX INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES EIRELI**
Neste ato representada por seu titular
Fernando José Soares Estima

CLAITON LUIS DO NASCIMENTO
Neste ato representado por seu procurador
Bruno Souto Lopes

Diretores:

BRUNO SOUTO LOPES

LUCIANO ANDRÉ STERTZ

Visto do Advogado:

Giorgio Blessmann Milano
OAB/RS 96.852

(a presente página de assinaturas pertence 7ª Alteração do Contrato Social que, entre outras deliberações, aprova a sua transformação em sociedade anônima, com a denominação social para E+Bros Comércio de Controles Eletrônicos S.A.)





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES
438.874.900-10	FERNANDO JOSE SOARES ESTIMA
925.196.950-72	FILIFE LUCATELLI BORGES
024.045.290-99	GIORGIO BLESSMANN MILANO
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ



ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05

- 1) Subscritor: **BRUNO SOUTO LOPES**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 818.766.880-68, portador da cédula de identidade nº 7008369196, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.160, apartamento 1.101, bairro Boa Vista, CEP 90480-200, Porto Alegre/RS.
- 2) Número de ações subscritas: 47.000 (quarenta e sete mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, emitidas por **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.**
- 3) Valor de emissão: Nenhum. Ações emitidas em substituição a quotas previamente detidas pelo acionista na Companhia.
- 4) Pagamento: Ações já integralizadas.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

BRUNO SOUTO LOPES





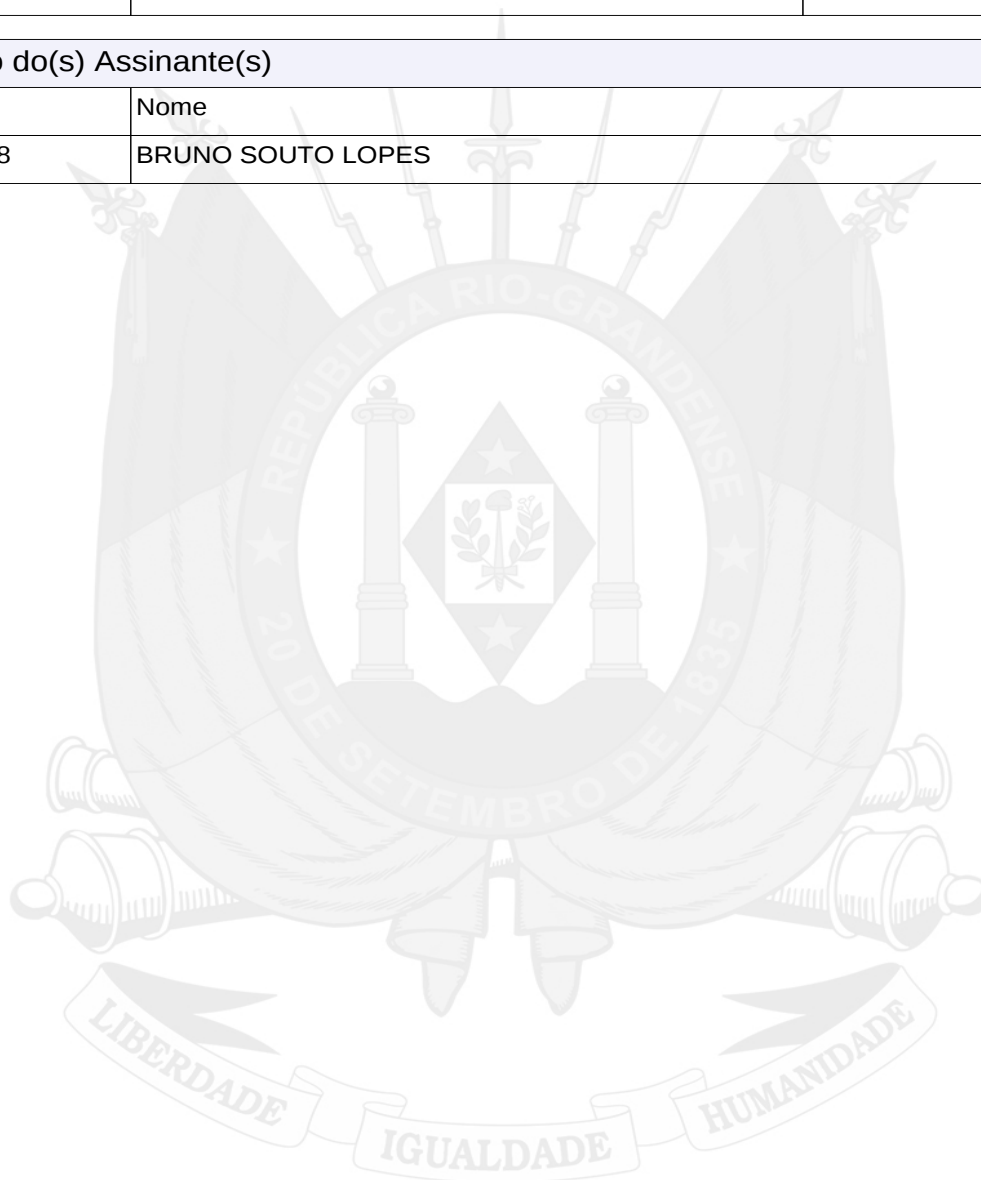
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Gonçalves
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 10/35

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05

- 1) Subscritor: **LUCIANO ANDRÉ STERTZ**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, inscrito no CPF sob nº 896.285.000-15, portador da cédula de identidade nº 7049571834, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado à Rua Ângelo Bonato, nº 90, bairro Ana Rech, CEP 95060-565, Caxias do Sul/RS.
- 2) Número de ações subscritas: 19.000 (dezenove mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, emitidas por **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.**
- 3) Valor de emissão: Nenhum. Ações emitidas em substituição a quotas previamente detidas pelo acionista na Companhia.
- 4) Pagamento: Ações já integralizadas.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

LUCIANO ANDRÉ STERTZ





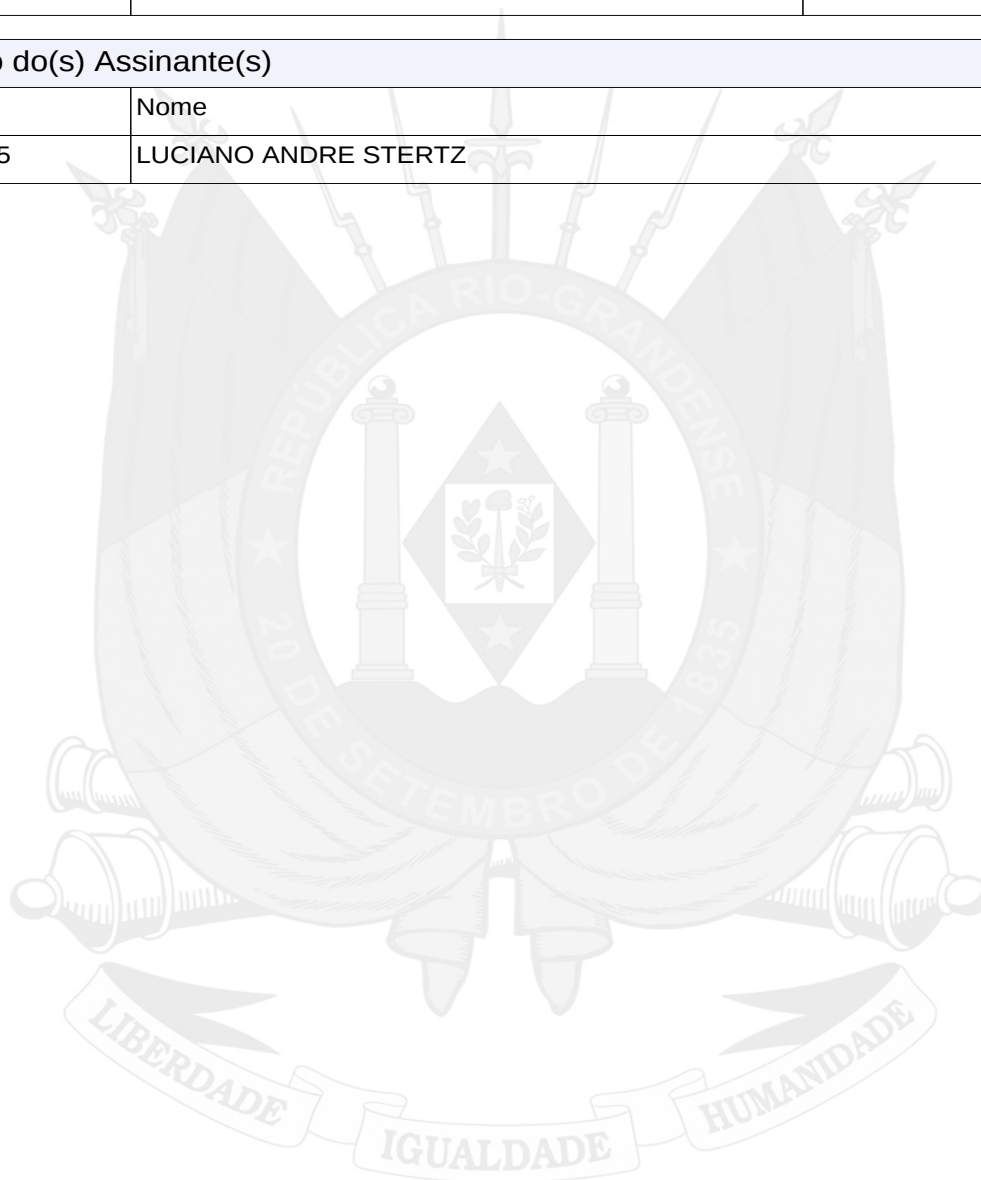
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/35

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05

- 1) Subscritor: **AUXX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida São Paulo, nº 822, sala 301, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90230-160, inscrita no CNPJ sob o nº 08.899.655/0001-55 e registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43600419946, neste ato representada pelo seu titular **Fernando José Soares Estima**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, administrador, inscrito no CPF sob nº 438.874.900-10, portador da cédula de identidade nº 6025598803, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, nº 822, sala 301, bairro São Geraldo, Porto Alegre/RS, CEP 90230-160.
- 2) Número de ações subscritas: 15.000 (quinze mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, emitidas por **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.**
- 3) Valor de emissão: Nenhum. Ações emitidas em substituição a quotas previamente detidas pelo acionista na Companhia.
- 4) Pagamento: Ações já integralizadas.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

AUXX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI

Neste ato representada por Fernando José Soares Estima





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
438.874.900-10	FERNANDO JOSE SOARES ESTIMA



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/35

ANEXO II
ESTATUTO SOCIAL DA
E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º. A E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A. é uma sociedade anônima regida por este Estatuto Social e pela legislação aplicável.

Artigo 2º. A Companhia tem sede social e domicílio jurídico na Rua Dr. Timóteo, nº 763, Bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-041, Porto Alegre, RS.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto social comércio, importação, exportação, montagem, instalação, fabricação, montagem e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de abastecimento, licenciamento, desenvolvimento e cessão de direitos de software e representação comercial.

Parágrafo Único. Por exclusiva competência e deliberação da Diretoria, a Companhia poderá, a qualquer tempo, abrir, transferir e fechar filiais, no Brasil ou no exterior.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, AÇÕES E ACIONISTAS

Artigo 5º. O capital social é de R\$ 102.040,00 (cento e dois mil e quarenta reais), dividido em 102.040 (cento e duas mil e quarenta) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único. As ações são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere o direito a um voto nas Assembleias Gerais.

Artigo 6º. É vedado aos acionistas realizar qualquer operação envolvendo suas ações em contrariedade ao disposto em eventual acordo de acionistas, bem como constituir sobre as ações da Companhia de que forem titulares qualquer tipo de encargo, ônus, dívida, gravame ou restrição à propriedade plena das ações e/ou de quaisquer ou todos os direitos econômicos ou políticos derivados das mesmas, incluindo, mas não se limitando a, qualquer (i) penhor, (ii) alienação fiduciária, (iii) caução, (iv) usufruto, (v) transferência em ou com fins de garantia, (vi) transferência sujeita a prazo, termo ou condição (vii) transferência de direitos de voto, (viii) outorga de poderes ou faculdades a terceiros para o exercício de direitos de voto ou de quaisquer outros direitos políticos ou econômicos.



Artigo 7º. O capital social poderá ser representado por ações ordinárias ou preferenciais, sendo que cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 8º. As ações em que se divide o capital social subscrito e integralizado poderão ser agrupadas ou desmembradas, por deliberação da Assembleia Geral.

Artigo 9º. A Companhia poderá, por deliberação da Assembleia Geral, aumentar seu capital social.

Artigo 10. Poderá a Companhia adquirir ações de sua própria emissão, para cancelamento ou permanência temporária em tesouraria, e posterior alienação.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 11. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o dia 30 de abril de cada ano e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Artigo 12. A Assembleia Geral será instalada com quórum mínimo de 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto em primeira chamada, e, em segunda, com qualquer quórum, ressalvadas as exceções previstas em lei. A Assembleia Geral será presidida por qualquer dos membros da Diretoria presentes, escolhido pela maioria de votos dos acionistas presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário que poderá ser acionista ou não da Companhia. Caso não haja qualquer diretor presente, a Assembleia Geral deverá ser presidida por um dos acionistas eleito pelos demais acionistas.

Parágrafo 1º. Os acionistas poderão participar das Assembleias Gerais por meio de vídeo conferência ou conferência telefônica, desde que todas as pessoas participantes possam ser claramente identificadas. A participação em Assembleia Geral por meio de vídeo ou telefone constituirá presença na respectiva reunião. No caso de Assembleia Geral realizada através de vídeo conferência ou conferência telefônica, quaisquer decisões tomadas durante a reunião serão reduzidas a termo e a respectiva ata desta Assembleia Geral circulará entre os acionistas presentes para assinatura de todos.

Parágrafo 2º. As matérias discutidas em qualquer Assembleia Geral serão limitadas ao conteúdo da pauta estabelecida para aquela reunião. A convocação, o comparecimento e a participação nas Assembleias Gerais estão sujeitas às disposições do Estatuto, como em vigor à época da realização da respectiva reunião.

Artigo 13. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos dos presentes, observadas as disposições legais aplicáveis e exceto se de outra forma for especificado neste Estatuto.



Artigo 14. O Presidente da Assembleia Geral deverá observar e fazer cumprir as disposições dos eventuais acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, não permitindo que se computem os votos proferidos em contrariedade com o conteúdo de tais acordos.

Artigo 15. A convocação para o comparecimento à Assembleia deverá ser mediante anúncio contendo, além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia, e, no caso de reforma do Estatuto, a indicação da matéria, publicado por 3 (três) vezes, no mínimo, com 8 (oito) dias de antecedência, contados da publicação do primeiro anúncio, em primeira convocação, e, não se realizando a assembleia, com 5 (cinco) dias de antecedência em segunda convocação.

Parágrafo 1º. Em caso de urgência, a notificação de convocação, que deverá especificar os motivos da urgência, poderá ser feita com não menos de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da respectiva reunião, cuja validade ficará sujeita à presença da totalidade dos acionistas, a qual, se não verificada, deverá ensejar a convocação com 8 (oito) dias de antecedência nos termos previstos na Lei 6.404/76.

Parágrafo 2º. As deliberações tomadas em Assembleia Geral serão lavradas por escrito e assinadas pelos acionistas ou pelos seus representantes devidamente constituídos.

Parágrafo 3º. A Companhia deverá manter em sua sede as atas das Assembleias Gerais registradas na Junta Comercial da jurisdição da sede da Companhia, mantendo os livros societários devidamente atualizados.

CAPÍTULO IV DA ADMINISTRAÇÃO

Sub-Seção I. Disposições Gerais

Artigo 16. A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo 1º. A investidura nos cargos far-se-á na Assembleia de eleição ou por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º. Os administradores permanecerão em seus cargos até o prazo final de seus mandatos ou até que seus substitutos sejam eleitos, o que ocorrer antes.

Sub-Seção II. Da Diretoria.



Artigo 17. A Diretoria será composta por 02 (dois) membros, sendo um Diretor Presidente e um Diretor Administrativo, todos residentes no país, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, e por esta destituível a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos.

Parágrafo 1º. Os Diretores devem atender aos requisitos estabelecidos na Lei nº 6.404/76.

Parágrafo 2º. Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 3º. Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, a Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para eleição de substituto, para cumprimento do prazo restante do mandato do Diretor que está sendo substituído.

Artigo 18. Compete aos Diretores da Companhia administrar e representar a Companhia perante terceiros em geral, possuindo poderes para obrigá-la em quaisquer atos e contratos vinculados e necessários à execução da sua atividade empresarial, observado o artigo 19 deste Estatuto Social.

Artigo 19. A representação da Companhia em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, caberá ao Diretor Presidente e ao Diretor Administrativo, os quais poderão praticar, em conjunto ou individualmente, todos os atos pertinentes a gestão da Companhia, ressalvado o exposto nos parágrafos a seguir.

Parágrafo Primeiro. É vedado aos Diretores fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança aval ou qualquer outro título de favor em negócios estranhos ao objeto social, salvo com anuência de todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. Os Diretores não poderão, individualmente, contrair obrigações, firmar contratos, rescindir contratos, proceder abertura, fechamento e movimentação de contas bancárias, emissão de cheques, duplicatas mercantis e letras de câmbio, assim como o respectivo endosso para cobrança ou desconto bancário, em valores superiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, salvo com a assinatura conjunta dos Diretores ou de acionistas representantes de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social da Companhia.

Parágrafo Terceiro. As procurações outorgadas em nome da Companhia serão assinadas pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo, individualmente, devendo especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para fins judiciais, deverão ter um período máximo de validade de 1 (um) ano.

Sub-Seção III. Do Conselho Fiscal



Artigo 20. O conselho fiscal da Companhia funcionará de modo não permanente e somente será instalado mediante solicitação dos Acionistas, de acordo com as disposições legais.

Parágrafo 1º. O conselho fiscal, quando instalado, será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos e destituíveis em assembleia geral da Companhia.

Parágrafo 2º. Os membros do conselho fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura de termo de posse no livro próprio, dentro dos 30 (trinta) dias que se seguirem à sua eleição.

Parágrafo 3º. O conselho fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros.

CAPÍTULO V

DO EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 21. O exercício social corresponde ao ano civil e se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as respectivas demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas por regulamento de listagem das ações da Companhia.

Parágrafo 2º. Fará parte das demonstrações financeiras do exercício, proposta da administração sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto na legislação e neste Estatuto.

Parágrafo 3º. Os resultados apurados no exercício social terão obrigatoriamente a destinação conforme previsto em lei.

Artigo 22. Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: (i) a decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e (ii) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reserva para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. Observadas as condições impostas por lei, a Diretoria poderá: **(a)** deliberar a distribuição de dividendos a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ou em períodos menores *ad referendum* da Assembleia Geral; e **(b)** declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual



ou semestral. Os dividendos distribuídos nos termos deste parágrafo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Parágrafo 2º. Os acionistas deliberarão sobre a proposta da Diretoria de pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, em Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados, sendo que os valores correspondentes aos juros sobre capital próprio deverão ser imputados ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI DA LIQUIDAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 23. A Companhia entrará em liquidação nos casos determinados em Lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como instalar o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO VII DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 24. Eventuais acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, serão sempre observados pela Companhia e Administradores, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias as disposições destes acordos e ao Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos lançados em discordância como os mesmos.

Parágrafo Único. As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia, observado o artigo 118 da Lei 6.404/76, com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.303, de 31 de outubro de 2001.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 25. É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais.

Artigo 26. Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei nº 6.404/76.

Artigo 27. Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre/RS para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Estatuto Social.



Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Acionistas:

BRUNO SOUTO LOPES

LUCIANO ANDRÉ STERTZ

FILIPPE LUCATELLI BORGES

**AUXX INVESTIMENTOS E
PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Neste ato representada por seu titular
Fernando José Soares Estima

CLAITON LUIS DO NASCIMENTO

Neste ato representado por seu procurador
Bruno Souto Lopes

Visto do Advogado:

Giorgio Blessmann Milano
OAB/RS 96.852

*(a presente página de assinaturas pertence ao Estatuto Social da E+Bros Comércio De
Controles Eletrônicos S.A.)*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES
438.874.900-10	FERNANDO JOSE SOARES ESTIMA
925.196.950-72	FILIFE LUCATELLI BORGES
024.045.290-99	GIORGIO BLESSMANN MILANO
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 22/35

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05

- 1) Subscritor: **CLAITON LUIS DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, nascido em 02/05/1953, portador do CPF nº 532.528.298-00, portador da cédula de identidade nº 59121178, expedida pela SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 75, apartamento nº 302, bairro Atiradores, CEP 89203-072, Joinville/SC, neste ato representado por seu procurador **BRUNO SOUTO LOPES**, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 818.766.880-68, portador da cédula de identidade nº 7008369196, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.160, apartamento 1.101, bairro Boa Vista, CEP 90480-200, Porto Alegre/RS.
- 2) Número de ações subscritas: 2.040 (duas mil e quarenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, emitidas por **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.**
- 3) Valor de emissão: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).
- 4) Pagamento: Ações já integralizadas.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

CLAITON LUIS DO NASCIMENTO

Neste ato representado por seu procurador

Bruno Souto Lopes





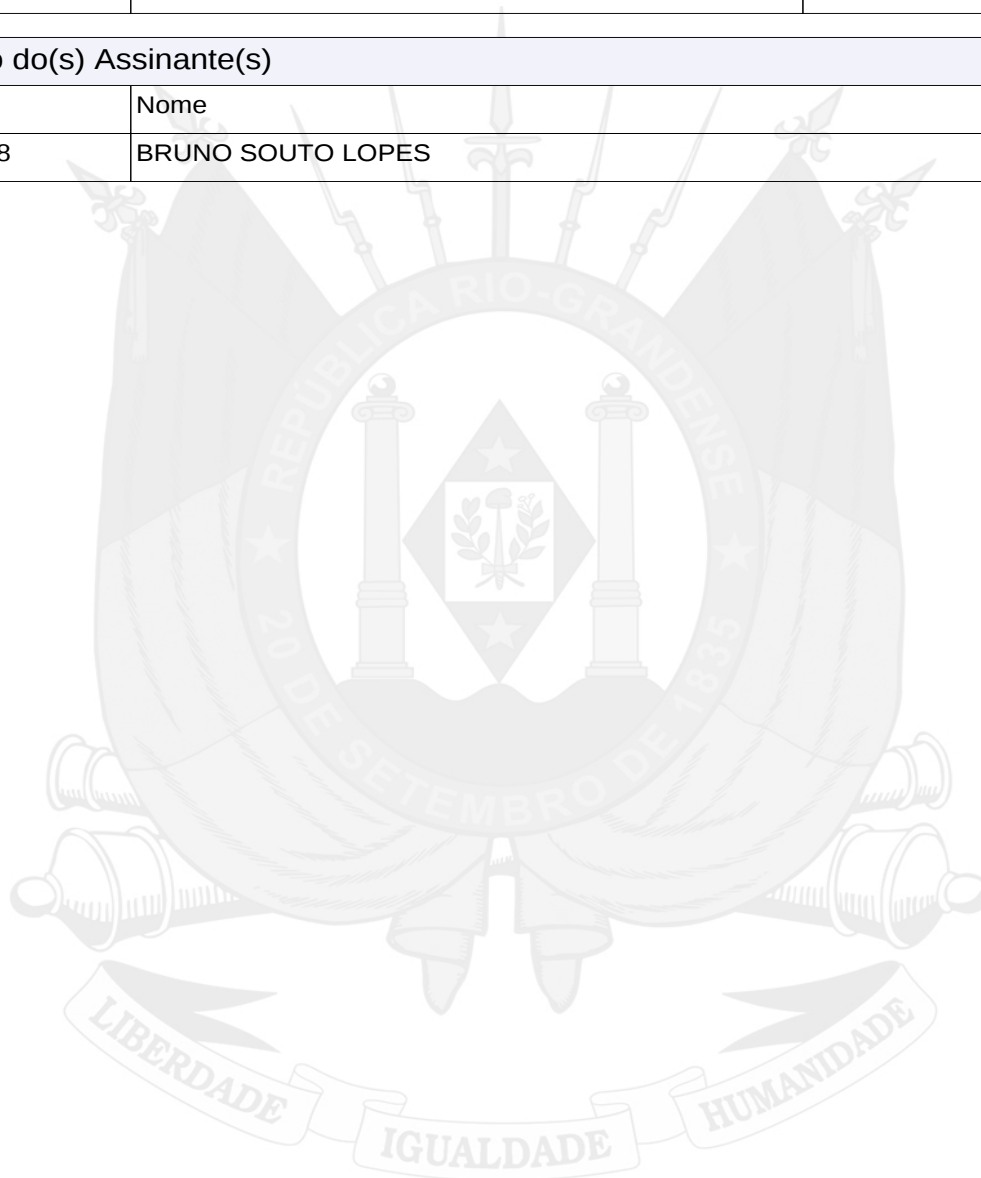
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 24/35

ANEXO I
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO
E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.
CNPJ Nº 15.001.448/0001-05

- 1) Subscritor: **FILIPPE LUCATELLI BORGES**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 925.196.950-72, portador da cédula de identidade nº 5072278368, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Domingos Oliva dos Santos, nº 366, apartamento 301, bairro Floresta, CEP 95012-320, Caxias do Sul/RS.
- 2) Número de ações subscritas: 19.000 (dezenove mil) ações ordinárias nominativas sem valor nominal, emitidas por **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS S.A.**
- 3) Valor de emissão: Nenhum. Ações emitidas em substituição a quotas previamente detidas pelo acionista na Companhia.
- 4) Pagamento: Ações já integralizadas.

Porto Alegre/RS, 14 de julho de 2020.

Subscritor:

FILIPPE LUCATELLI BORGES





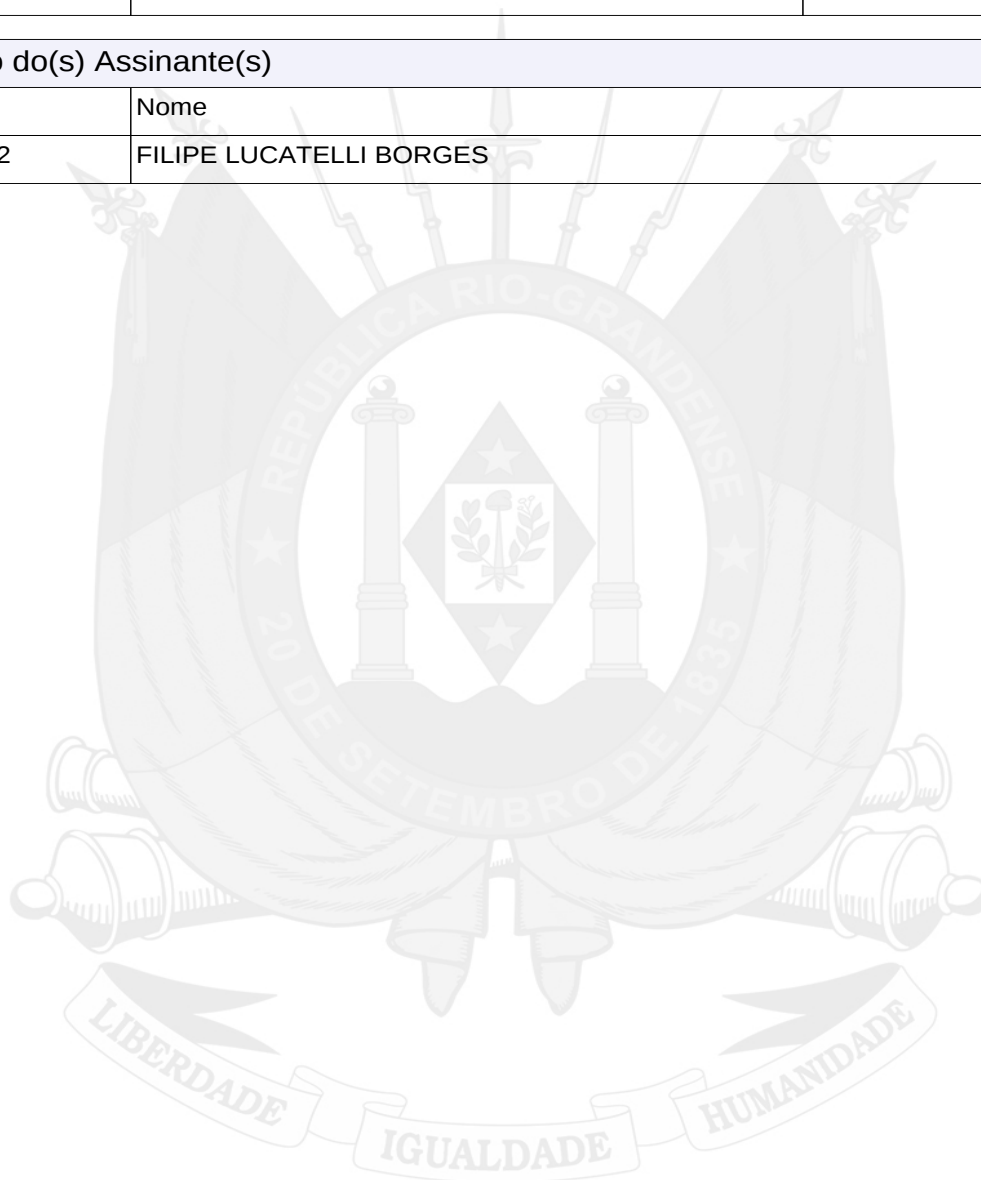
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
925.196.950-72	FILIPPE LUCATELLI BORGES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 26/35

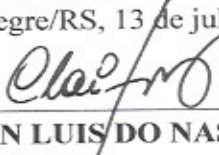
PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: CLAITON LUIS DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro em união estável, empresário, nascido em 02/05/1953, portador do CPF nº 532.528.298-00, portador da cédula de identidade nº 5.912.117-8, casado pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 75, apartamento nº 302, bairro Atiradores, CEP 89203-072, Joinville/SC.

OUTORGADO: BRUNO SOUTO LOPES, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob nº 818.766.880-68, portador da cédula de identidade nº 7008369196, expedida pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Anita Garibaldi, nº 1.160, apartamento nº 1.101, bairro Boa Vista, CEP 90480-200, Porto Alegre/RS.

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o Outorgante constitui seu procurador o Outorgado, a quem confere poderes específicos para firmar, em seu nome, com o uso de certificação digital, a 7ª Alteração e Consolidação de Contrato Social da **E+BROS COMÉRCIO DE CONTROLES ELETRÔNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Timóteo, nº 763, bairro Moinhos de Vento, CEP 90570-041, Porto Alegre/RS, inscrita no CNPJ sob nº 15.001.448/0001-05 e registro na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul sob NIRE nº 43207083458 (a “Sociedade”), relativamente (i) ao ingresso da **AUXIX INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI** mediante compra e venda de 15.000 (quinze mil) quotas de titularidade do sócio **BRUNO SOUTO LOPES**, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada; (ii) ao ingresso do Outorgante mediante subscrição e integralização de 2.040 (duas mil e quarenta) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, com o consequente aumento de capital social da Sociedade, possuindo o Outorgado, para tanto, poderes para subscrever e integralizar quotas em nome do Outorgante; (iii) alteração da cláusula quinta do contrato social da Sociedade; e (iv) à transformação de tipo jurídico da Sociedade com a consequente (a) alteração da denominação social da Sociedade; (b) transformação das 102.040 (cento e duas mil e quarenta) quotas da Sociedade, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, em 102.040 (cento e duas mil e quarenta) ações ordinárias nominativas sem valor nominal; (c) recebimento, pelos acionistas, de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, no mesmo número e proporção das quotas que eles detinham no capital da Sociedade; (d) eleição dos membros da diretoria; (e) fixação da remuneração anual global dos diretores; e (f) aprovação do estatuto social. Os poderes conferidos são para a prática dos atos acima descritos e representação perante a JUCIS/RS e a Receita Federal do Brasil, podendo ainda o Outorgado assinar os documentos e requerimentos necessários ao arquivamento do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o subestabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Porto Alegre/RS, 13 de julho de 2020.


CLAITON LUIS DO NASCIMENTO

CLAITON LUIS DO NASCIMENTO
CPF: 532.528.298-00
RG: 5.912.117-8 (SSP-SP)



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 27/35



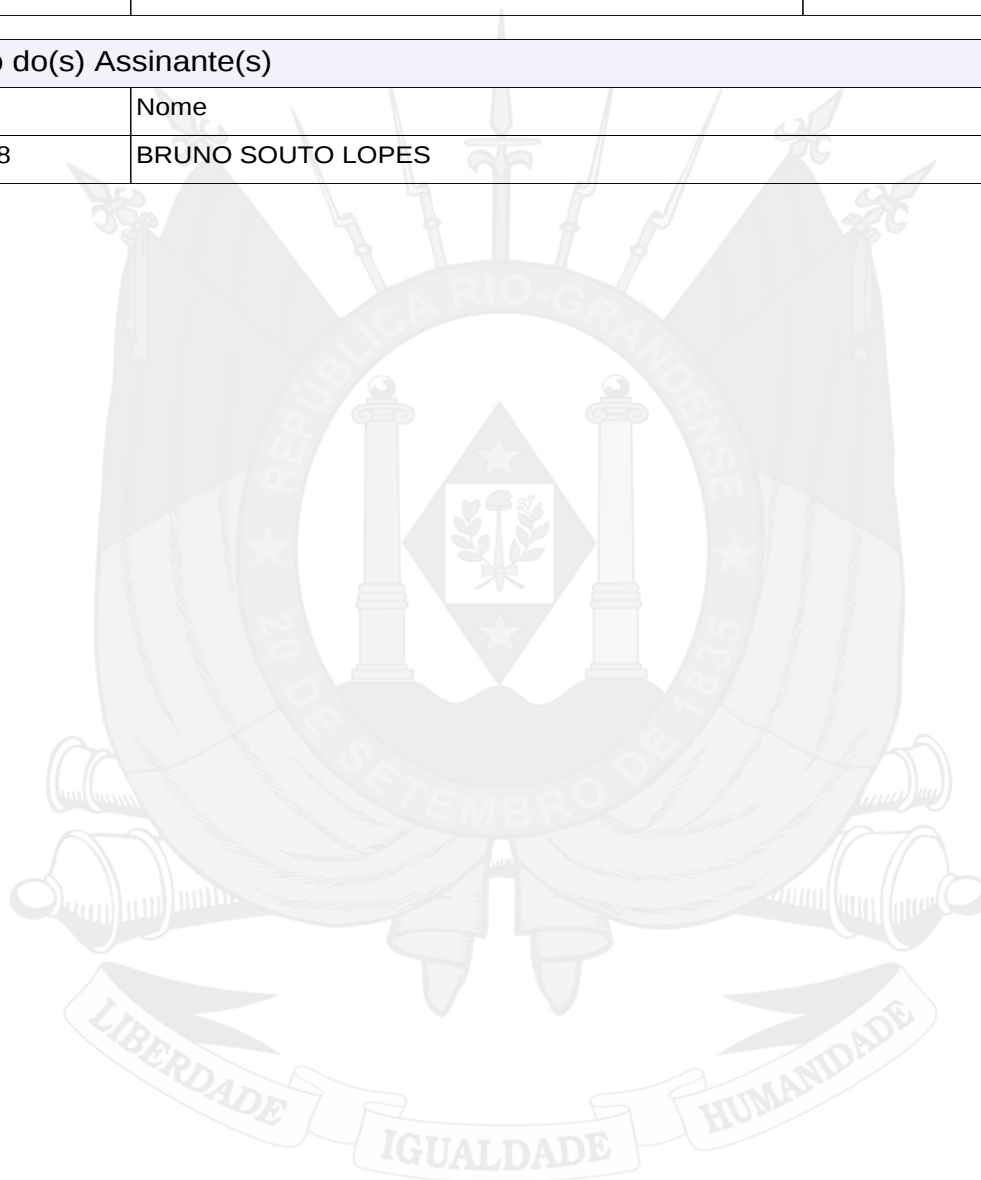
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

CLAYTON LUIZ DO NASCIMENTO

DOC IDENTIDADE / DMG EMISSOR/UF

59121178

RNP

XP

CPF

512.528.298-00

DATA NASCIMENTO

02/05/1953

PREÇÃO

LUIZ PINTO DO
NASCIMENTO

ODETE MARTINS DO
NASCIMENTO

PROFISSÃO

XXXXXXXXXXXX

RG

XXXXXXXXXX

CAT. HAB

A2

Nº REGISTRO

03257316104

VALIDADE

07/01/2022

PHASEJAÇÃO

30/12/1975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PLACADOR

LOCAL

JOINVILLE, SC

DATA DE EMISSÃO

15/01/2019

Sandra Maria Pereira

Placador de Santa Catarina

74836401759

SC141941685

SANTA CATARINA



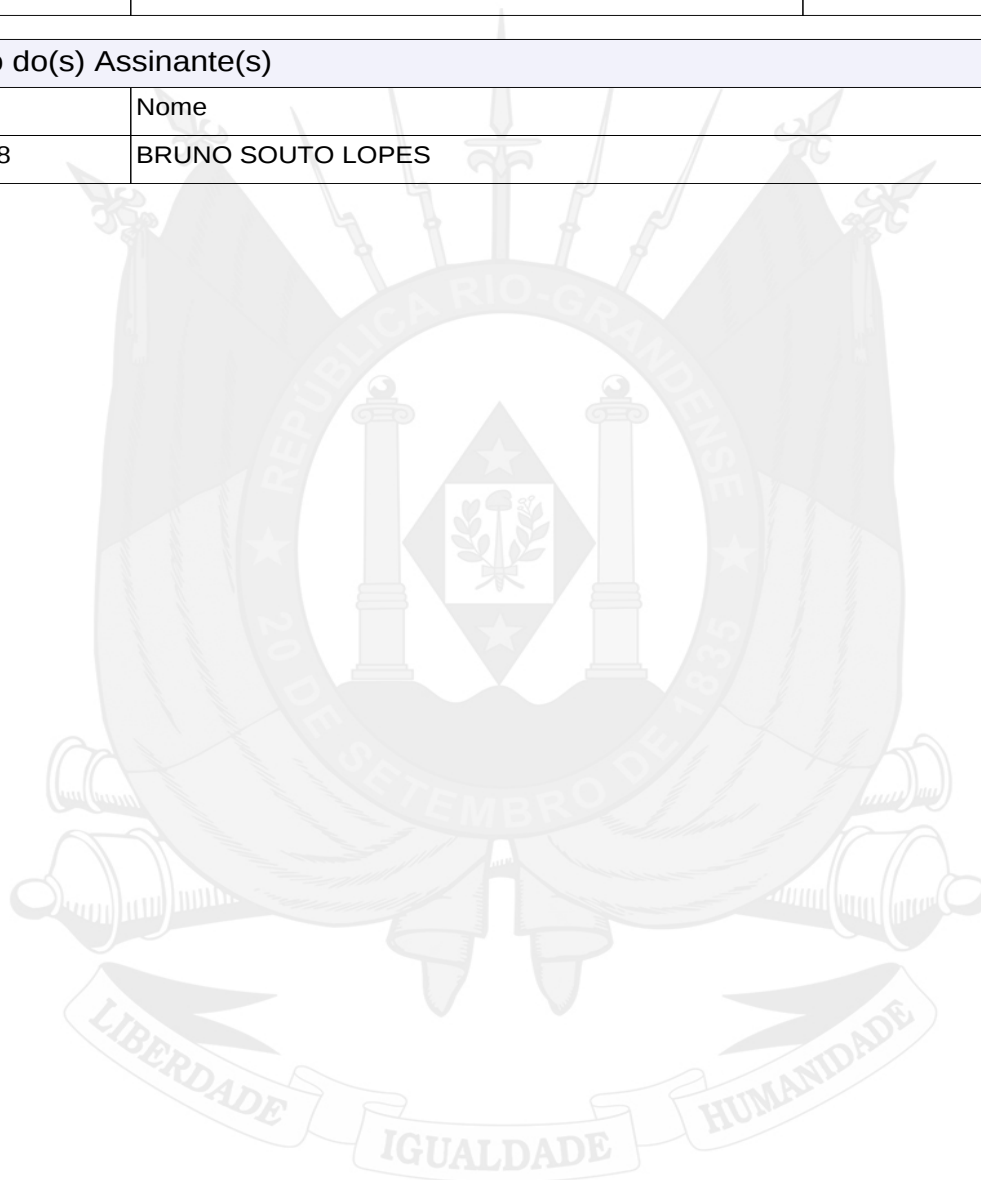
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/589.335-0	RSP2000199673	15/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 30/35

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO(S) DOCUMENTO(S) ANEXO(S)
REGISTRO DIGITAL

Eu, BRUNO SOUTO LOPES, BRASILEIRA, CASADO, EMPRESÁRIO, DATA DE NASCIMENTO 20/11/1980, RG Nº 7008369196 SJS-RS, CPF 818.766.880-68, RUA ANITA GARIBALDI, Nº 1160, 1101, BAIRRO BOA VISTA, CEP 90480-200, PORTO ALEGRE - RS, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Porto Alegre, 13 de agosto de 2020.

BRUNO SOUTO LOPES

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 31/35



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., de NIRE 4330006512-0 e protocolado sob o número 20/589.335-0 em 29/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43300065120, em 25/08/2020. O ato foi deferido eletronicamente pela TURMA 6 DE VOGAIS.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ
024.045.290-99	GIORGIO BLESSMANN MILANO
438.874.900-10	FERNANDO JOSE SOARES ESTIMA
925.196.950-72	FILIPE LUCATELLI BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
438.874.900-10	FERNANDO JOSE SOARES ESTIMA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ
024.045.290-99	GIORGIO BLESSMANN MILANO
438.874.900-10	FERNANDO JOSE SOARES ESTIMA
925.196.950-72	FILIPE LUCATELLI BORGES



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 20/589.335-0.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
925.196.950-72	FILIPPE LUCATELLI BORGES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
896.285.000-15	LUCIANO ANDRE STERTZ

Termo de Autenticação

Assinante(s)	
CPF	Nome
001.875.280-20	Lauren Lize Abelin Fração
931.117.460-20	Ramon Ramos
787.988.090-91	Tatiana Francisco



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/589.335-0.





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
818.766.880-68	BRUNO SOUTO LOPES

Porto Alegre. terça-feira, 25 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por Ramon Ramos em 25/08/2020, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Lauren Lize Abelin Fração em 25/08/2020, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por Tatiana Francisco em 25/08/2020, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por 6ª Turma em 25/08/2020, às 10:52 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/589.335-0.

Página 3 de 3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 34/35



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 25 de agosto de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43300065120 em 25/08/2020 da Empresa E+BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A., Nire 43300065120 e protocolo 205893350 - 29/07/2020. Autenticação: 1281EBE29ABBBBA5BDA8D95BD594C69B99B3E. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/589.335-0 e o código de segurança NbBs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 35/35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **CTA COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A.**

CNPJ base: **15.001.448/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **24 dias do mês de JULHO do ano de 2025**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/9/2025.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **36021428**
Autenticação: **46397078**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CTA COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 15.001.448/0001-05
Certidão nº: 42371465/2025
Expedição: 24/07/2025, às 09:50:20
Validade: 20/01/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CTA COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.001.448/0001-05**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.001.448/0001-05
Razão Social: E BROS COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV CARLOS GOMES 328 CONJ 1010 / AUXILIADORA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2025 a 22/09/2025

Certificação Número: 2025082403021957414546

Informação obtida em 29/08/2025 10:48:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: **11/10/2025**

Nome: CTA COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A.

CNPJ: 15.001.448/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 9 de setembro de 2025.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 11/09/2025 às 17:33:04, conforme Decreto 14.560 e Instruções Normativas SMF 04/2003 e 07/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 15.001.448/0001-05** e o código de autenticidade **1E8A85098BBD**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CTA COMERCIO DE CONTROLES ELETRONICOS S.A.
CNPJ: 15.001.448/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:42:47 do dia 29/05/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2025.

Código de controle da certidão: **E3A6.9931.40CF.E974**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.